

ATO CONVOCATÓRIO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, no uso de suas obrigações legais, **CONVOCA** seus beneficiários **INATIVOS E PENSIONISTAS**, a comparecerem, obrigatoriamente, à sede do IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, localizada na Rua José de Melo, nº 633, Centro, Luziânia/Go, CEP: 72800-220, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 as 17:00 horas, munidos da documentação necessária para o **RECADASTRAMENTO/PROVA DE VIDA 2022**, sob pena de **SUSPENSÃO IMEDIATA DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO**.

O recadastramento/prova de vida, será realizado **no mês de aniversário** do beneficiário, do **dia 1º ao dia 20** do mês correspondente, no horário de 8 as 11h30 e 13 as 17hs.

No ato do recadastramento/prova de vida, o beneficiário deverá apresentar **original dos seguintes documentos:**

1) Beneficiário aposentado:

- a) Documento de identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de endereço e nº do telefone;
- b) Certidão de casamento ou documento de união estável devidamente registrado em Cartório;
- c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

2) Beneficiário pensionista:

- a) Documento de identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de endereço e nº do telefone;
- b) Pensionista menor de 18 (dezoito) anos deverão comparecer obrigatoriamente acompanhados de seus representantes legais ou tutores, munidos de Documento Pessoal original e/ou Termo de Curatela, conforme for o caso.
- c) Pensionista menor de 24 (vinte e quatro) anos, que curse nível superior em instituição educacional reconhecida pelo MEC, deverá apresentar **Declaração de Matrícula** do respectivo semestre, **sob pena de suspensão imediata do pagamento do benefício**.

3) Beneficiários aposentados e pensionistas que residam fora do município de Luziânia, deverão se recadastrar, enviando em tempo hábil, pelo endereço ou por meio eletrônico:

- a) Declaração de Recadastramento à Distância, por Autenticidade (disponível no site), devidamente preenchida e reconhecida firma em Cartório;
- b) Documentação conforme itens 1 ou 2, **autenticada em cartório**;
- c) **Na falta do comprovante de endereço em nome do beneficiário**, apresentar Declaração de Residência (disponível no site), autenticada em cartório.

4) Nos casos de inativo ou pensionista que possui incapacidade ou dificuldade de locomoção deverá fazer o recadastramento através de procurador(a) legal com poderes especiais para o ato munidos de:

- a) Procuração original;
- b) Documentação, conforme itens 1 ou 2, **autenticada em cartório**;
- c) Laudo Médico que comprove a incapacidade do beneficiário.

IMPORTANTE:

- **O inativo e pensionista, que acumule dois benefícios previdenciários** deverá realizar o cadastramento/prova de vida **em cada benefício**.

ENDEREÇOS:

- **Rua José de Melo, nº 633, Centro, Luziânia-Go, Cep: 72800-220**
- **Endereço eletrônico p/ envio de Documentos:**
E-mail: protocolo@ipasluzprevidencia.go.gov.br ou Whatsapp (61) 9 9282-1391.

INFORMAÇÕES E DÚVIDAS:

- **Site:** <http://ipasluzprevidencia.go.gov.br/> ou
- Pelo telefone (61) 3621-1197, Opção 2 e após Opção 1.

Luziânia-Go, 16 de novembro de 2021.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente